



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CGC 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Telefax (014) 858-1183 - CEP 18.580-000 - Pereiras-SP.

LEI N.º 467 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.000.

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Pereiras, para o exercício financeiro de 2.000, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de recursos próprios do Município, das transferências do Estado e da União, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, Resumo Geral da Receita, da Lei Federal 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1000 - RECEITAS CORRENTES		R\$ 3.565.000,00
1100 - RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 268.000,00	
1300 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 7.000,00	
1700 - TRANSFER. CORRENTES	R\$ 3.107.000,00	
1900 - OUTRAS REC. CORRENTES	R\$ 183.000,00	
2000 - RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 35.000,00
2200 - ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 35.000,00	
TOTAL GERAL		R\$ 3.600.000,00

ARTIGO 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01- Legislativo	R\$ 176.000,00
03- Administração e Planejamento	R\$ 703.000,00
08- Educação e Cultura	R\$ 1.295.000,00
10- Habitação e Urbanismo	R\$ 335.000,00
13- Saúde e Saneamento	R\$ 415.000,00
15- Assistência e Previdência	R\$ 406.000,00
16- Transportes	R\$ 270.000,00
TOTAL	R\$ 3.600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CGC 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Telefax (014) 858-1183 - CEP 18.580-000 - Pereiras-SP.

2 - POR PROGRAMAS

01- Processo Legislativo	R\$ 176.000,00
07- Administração	R\$ 52.000,00
08- Administração Financeira	R\$ 651.000,00
41- Atendimento a Criança de 0 a 6 anos	R\$ 246.000,00
42- Ensino Fundamental	R\$ 1.023.000,00
44- Apoio Financeiro a Estudantes	R\$ 3.000,00
46- Educação Física e Desporto	R\$ 1.000,00
48- Cultura	R\$ 22.000,00
58- Urbanismo	R\$ 321.000,00
60- Serviços de Utilidade Pública	R\$ 13.000,00
62- Indústria	R\$ 1.000,00
75- Saúde	R\$ 405.000,00
76- Saneamento	R\$ 10.000,00
81- Assistência	R\$ 224.000,00
82- Previdência	R\$ 152.000,00
84- Pasep	R\$ 30.000,00
88- Transporte Rodoviário	R\$ 270.000,00
TOTAL	R\$ 3.600.000,00

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3000 - Despesas Correntes	R\$ 3.030.000,00
4000 - Despesas de Capital	R\$ 570.000,00
TOTAL	R\$ 3.600.000,00

4 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1 - Legislativo	R\$ 176.000,00
2 - Executivo	R\$ 3.424.000,00
TOTAL	R\$ 3.600.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- 1) - Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite estabelecido na legislação em vigor;
- 2) - Remanejar recursos orçamentários de uma dotação para outra, até o limite de 30%(trinta por cento), do total da despesa fixada;
- 3) - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 30%(trinta por cento), do total da despesa fixada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

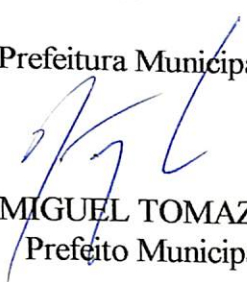
CGC 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Telefax (014) 858-1183 - CEP 18.580-000 - Pereiras-SP.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Executivo somente poderá se utilizar da autorização concedida no item 3, do artigo 4º, depois de esgotado o limite concedido no item 2 do mesmo.

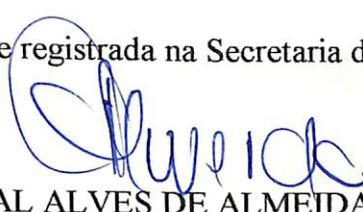
ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, em 02 de dezembro de 1999.


MIGUEL TOMAZELA
Prefeito Municipal

na data supra.

Publicada e registrada na Secretaria da prefeitura Municipal de Pereiras,


LOURIVAL ALVES DE ALMEIDA
Secretário